

RESOLUÇÃO Nº : 6916/2005
PROTOCOLOS Nºs : 29508/02 , 29621/02 e 29842/02
ORIGEM : MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
INTERESSADOS : LUIZ ANTONIO KRAUSS, ANTONIO MARCOS PACHELI e
LEOCADIO ALVES DE LIMA
ASSUNTO : RECURSOS DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 54 a 58, por unanimidade,

RESOLVE:

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:

a) dar provimento parcial ao impetrado pelo Senhor LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no **exercício financeiro de 2000**, excluindo da desaprovação a não comprovação convincente dos saldos bancários e as incorreções nos demonstrativos da execução patrimonial, transformando em ressalva as inconsistências entre o demonstrativo dos saldos bancários e os extratos bancários, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 14298/01, da Sessão Plenária de 27 de dezembro de 2001, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Tuneiras do Oeste.

b) dar provimento ao interposto pelos Senhores LEOCÁDIO ALVES DE LIMA e ANTÔNIO MARCOS PACHELI, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 3800/01-TC, da Sessão Plenária de 27 de dezembro de 2001, e, em consequência, julgar **aprovadas** as contas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuneiras do Oeste, referentes ao **exercício financeiro de 2000**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2005.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro no exercício da Presidência